



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 392/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.898,30 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
12 de dezembro de 2024

Assinado por 2 pessoas: MARCOS SCOLARI e WELINGTON MACHADO RONDON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7AD6-8A86-F0BD-A6DE> e informe o código 7AD6-8A86-F0BD-A6DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 392/2024

Tangará da Serra/MT, 12 de dezembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.898,30 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que visa utilização de recursos recebidos do Governo Federal de modo a atender ao disposto na Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), a qual visa fomentar o setor Cultural deste Município, democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural deste Município, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais.

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos para atender o referido projeto, tempestivamente.

Respeitosamente,

MARCOS SCOLARI
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 392, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.898,30 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1053	Ações de Apoio ao Setor Cultural	R\$ 1.688.490,04

Para:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1053	Ações de Apoio ao Setor Cultural	R\$ 1.712.388,34

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 23.898,30 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0029 – MAIS CULTURA
1053 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.50.00.00. 1.715.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 17.912,11
3.3.50.00.00. 1.716.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.982,19

Total da abertura de crédito.....R\$ 23.898,30

Assinado por 2 pessoas: MARCOS SCOLARI e WELINGTON MACHADO RONDON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7AD6-8A86-F0BD-A6DE> e informe o código 7AD6-8A86-F0BD-A6DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação na fonte de recursos 5.1.715.0000000 no valor de R\$ 17.912,11 e na fonte de recursos 5.1.716.0000000 no valor de R\$ 5.982,19, de modo a totalizar R\$ 23.898,30 vide comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos recebidos do Governo Federal de modo a atender ao disposto na Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), a qual visa fomentar o setor Cultural deste Município, democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural deste Município, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 12 de dezembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

MARCOS SCOLARI
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 392/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa utilização de recursos recebidos do Governo Federal de modo a atender ao disposto na Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), a qual visa fomentar o setor Cultural deste Município, democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural deste Município, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 12 de dezembro de 2024.

WELLINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 023/SECULTUR/2024	Secretaria: 14					
Especificação:	(x) Suplementar	() Especial – Natureza de Despesa				
Formalização:	(x) Projeto de Lei	() Decreto				
A presente proposta visa atender a Abertura de Crédito para o Projeto/Atividade – 1053 “AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL” , para atender a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022), a qual visa fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores Culturais, democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural deste Município, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1053	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL	Pessoas Atendidas	UN			
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1053	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL					
2737	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	5.2.715.140.057	10.648,46	28.564,57	17.916,11
2738	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	5.2.716.140.057	31.715,71	37.697,90	5.982,19

Tel. 3311 4889 – E-mails: cultura@tangaradaserra.mt.gov.br / setur@tangaradaserra.mt.gov.br

@seculturtga seculturtga



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

Total do Projeto/Atividade						23.898,30
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1053	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL	Pessoas Atendidas	UN			
ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1053	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL					
872	Remun. Depósitos Bancários Cultura	-	1321.01.0.1.14.07.01.00	9.819,58	0,00	9.819,58
979	Restituição Rec Lc 195/2022 Art 5º Cult	-	1922.01.1.1.08.02.00.00	8.096,53	0,00	8.096,53
873	Remun. Depósitos Bancários Cultura	-	1321.01.0.1.14.07.02.00	5.461,76	0,00	5.461,76
980	Restituição Rec Lc 195/2022 Art 8º Cult	-	1922.01.1.1.08.03.00.00	520,43	0,00	520,43
Total do Projeto/Atividade						23.898,30

Tangará da Serra, 11 de Dezembro de 2024.

Wellington Machado Rondon

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Tel. 3311 4889 – E-mails: cultura@tangaradaserra.mt.gov.br / setur@tangaradaserra.mt.gov.br

[@seculturtga](https://www.instagram.com/seculturtga) [seculturtga](https://www.facebook.com/seculturtga)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS



DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 11 de Dezembro de 2024.

Wellington Machado Rondon

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Tel. 3311 4889 – E-mails: cultura@tangaradaserra.mt.gov.br / setur@tangaradaserra.mt.gov.br

 @seculturtga  seculturtga





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 12 de dezembro de 2024.

WELLINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Ficha	Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Fonte Grupo 1 Recursos do Exercício Corrente			0,00	8.178,87	3.409,46	407,31	5.198,15	441,73	744,40	488,36	4.013,42	478,69	537,91	463,26	0,00	24.361,56
Fonte Código 715			0,00	5.906,02	2.422,26	148,08	4.725,41	178,30	170,20	196,76	3.731,66	205,94	231,48	199,40	0,00	18.115,51
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual																
872	1321.01.0.1.14.07	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA -LC 195/2022(715..140.057)		5.906,02	2.422,26	148,08	169,47	178,30	170,20	196,76	191,07	205,94	231,48	199,40		10.018,98
870	1719.99.0.1.07.01	OUTRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (715 - ART. 5º LC 195/2022)					4.555,94				3.540,59					8.096,53
979	1922.01.1.1.08.02	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 5º CULT (715...140.057)														
Fonte Código 716			0,00	2.272,85	987,20	259,23	472,74	263,43	574,20	291,60	281,76	272,75	306,43	263,86	0,00	6.246,05
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura																
873	1321.01.0.1.14.07	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA -LC 195/2022(716..140.057)		2.272,85	987,20	259,23	276,12	263,43	250,39	291,60	281,76	272,75	306,43	263,86		5.725,62
871	1719.99.0.1.07.02	OUTRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (716 - ART. 8º LC 195/2022)					196,62		323,81							520,43
980	1922.01.1.1.08.03	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 8º CULT (716...140.057)														
TOTAIS			0,00	8.178,87	3.409,46	407,31	5.198,15	441,73	744,40	488,36	4.013,42	478,69	537,91	463,26	0,00	24.361,56
															DIF A MAIOR	24.361,56
															DIF A MENOR	0,00

TANGARA DA SERRA
12/12/2024

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 12/12/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO	
Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.688.490,04	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	815.509,81
Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	1.688.490,04	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	815.509,81
Função	13	Cultura	0,00	1.688.490,04	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	815.509,81
SubFunção	392	Difusão Cultural	0,00	1.688.490,04	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	815.509,81
Programa	0029	MAIS CULTURA	0,00	1.688.490,04	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	815.509,81
Proj.Atividade	1053	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL	0,00	1.688.490,04	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	815.509,81
2737	3.3.50.43.00	-5.2.715.000000-140057	0,00	622.969,11	612.320,65	612.320,65	612.320,65	612.320,65	0,00	10.648,46
2738	3.3.50.43.00	-5.2.716.000000-140057	0,00	211.715,71	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	31.715,71
2739	3.3.90.31.00	-5.2.716.000000-140057	0,00	40.214,70	40.214,70	40.214,70	40.214,70	40.214,70	0,00	0,00
2996	3.3.50.43.00	-1.2.706.311000-000000	0,00	45.000,00	40.444,88	40.444,88	40.444,88	40.444,88	0,00	4.555,12
3277	3.3.90.36.00	-6.1.719.000000-140034	0,00	23.854,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.854,53
3278	3.3.90.39.00	-6.1.719.000000-140034	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
3279	3.3.50.41.00	-6.1.719.000000-140034	0,00	723.235,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.235,99
3280	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
TOTAL			0,00	1.688.490,04	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	815.509,81





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AD6-8A86-F0BD-A6DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS SCOLARI** (CPF 406.XXX.XXX-34) em 12/12/2024 14:04:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **WELINGTON MACHADO RONDON** (CPF 034.XXX.XXX-94) em 12/12/2024 15:45:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7AD6-8A86-F0BD-A6DE>